



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

24 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Carazinho a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5032/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. Registre-se que o Juiz Substituto lotado, Vinícius de Paula Löblein, encontrava-se em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 12/11/1980

Data da última correição realizada: 25/05/2023

Jurisdição: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Cruz Alta.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/09/2023 – Há 1 ano e 13 dias* (a titularidade da Unidade Judiciária esteve vaga de 08/05/2023 a 10/09/2023)
Vinícius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 6 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 12/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Cesar Zucatti Pritsch (Juiz Titular de 07/11/2022 a 07/05/2023)	Afastamento das funções judicantes	05/09/2022	07/05/2023	245
	Vinicius Daniel Petry (Juiz Titular desde 11/09/2023)	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	23/09/2024	12/10/2024	20
Juiz Substituto lotado	Vinicius de Paula Löblein	Licença paternidade	01/06/2023	05/6/2023	5
		Prorrogação da licença paternidade	06/06/2023	20/6/2023	15
		Férias	22/06/2023	11/7/2023	20
		Férias	16/11/2023	05/12/2023	20
		Férias	01/04/2024	20/04/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 12/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Vinicius Daniel Petry	Juiz Titular desde 11/09/2023				
Vinicius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	20/12/2022	08/01/2023	20	Convocação para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta	09/01/2023	15/01/2023	7	Convocação para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto	09/01/2023	15/01/2023	7	Juiz Substituto Lotado
Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta	16/01/2023	22/01/2023	7	Férias do Titular
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	16/01/2023	31/05/2023	136	Juiz Substituto Lotado
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	23/01/2023	07/05/2023	105	Convocação para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	08/05/2023	11/07/2023	65	Vara sem Titular
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	21/06/2023	21/06/2023	1	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	12/07/2023	10/08/2023	30	Vara sem Titular



Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	11/08/2023	13/08/2023	3	Vara sem Titular
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular de Vara do Trabalho	14/08/2023	31/08/2023	18	Vara sem Titular
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	14/08/2023	31/08/2023	18	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	01/09/2023	10/09/2023	10	Vara sem Titular
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	11/09/2023	15/11/2023	66	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	06/12/2023	19/12/2023	14	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Titular
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	07/02/2024	31/03/2024	54	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	21/04/2024	01/09/2024	134	Juiz Substituto Lotado
Vinicius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade	02/09/2024	19/12/2024	109	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elena Ana Stramari	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/02/2019
2	Adilson Kemmerich da Cruz	AJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	30/07/1993
3	Angela Portela de Melo Damilano	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/09/2023
4	Thomas Graebin Vogelmann	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	24/04/2018
5	Carolina Basilio Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	14/09/2023
6	Jose Roberto Eckert	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/09/2014
7	Julio Cesar Rodighero	TJAA	Calculista (FC04)	18/07/2005
8	Taina Baptista Goncalves	TJAA		22/11/2022
9	Rosilene dos Santos Souto	TJAA		30/08/2023
10	Caroline Rosa	TJAA		01/07/2024



11	Noemi Araujo e Silva dos Santos	TJAA		26/08/2024
AJ-OJAF	Amauri Buenavides da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/02/2007
AJ-OJAF	Fabricia de Santana da Silva			11/01/2017
TJ-SEG	Luciano Haeffner de Sales	Técnico Judiciário, Área Administrativo, Especialidade Segurança		27/09/1999

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mariana da Silva Brambilla	19/04/2022	10/04/2024	1 ano, 11 meses e 20 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo (FC05)
2	Diego Rodrigues de Rodrigues	27/04/2023	17/12/2023	7 meses e 19 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Rosiul de Freitas Azambuja (FC05)
3	Mariana Rizzoto	18/12/2023	19/12/2023	1 dia	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau
4	Enio Jose Caron	22/01/1990	31/03/2024	34 anos, 2 meses e 9 dias	Aposentadoria
5	Taiane Baptista Gonçalves de Oliveira	12/01/2023	25/03/2024	1 ano, 2 meses e 13 dias	Posse em outro cargo inacumulável
6	Luiz Carlos de Araujo Santos Junior	25/04/2024	02/07/2024	2 meses e 6 dias	Posse em outro cargo inacumulável
7	Larissa Paiva Furieri	21/07/2023	03/09/2024	1 ano, 1 mês e 10 dias	Lotação no Gabinete dos Juízes lotados na Corregedoria (FC05)

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/09/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adilson Kemmerich da Cruz	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Julio Cesar Rodighero	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Taina Baptista Gonçalves	LTSG - Licença Tratamento de Saúde - Servidora RPPS (Gestante)	2
	LG - Gestante	120



	LG - Gestante Prorrogação	60
Taiane Baptista Goncalves de Oliveira	CASA - Casamento	8

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há quatro servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Carolina Basilio Santos, em regime integral (Portaria nº 5666, de 28 de setembro de 2023);
- Julio Cesar Rodighero, em regime parcial (Portaria nº 1487, de 21 de março de 2023);
- Taina Baptista Gonçalves, por condições especiais, em regime integral (Portaria nº 3614, de 03 de setembro de 2024);
- Thomas Graebin Vogelmann, em regime integral (Portaria nº 1142, de 13 de março de 2020).

Refere a Gestora em entrevista presencial, que a dinâmica de trabalho nessa modalidade flui bem, com boa produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	John Lennon Gassenn Quevedo	Direito	04/12/2023	03/12/2024
2	Melissa Pinheiro Barros da Silva	Direito	05/12/2023	04/12/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/09/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente



impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Carazinho apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.254 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

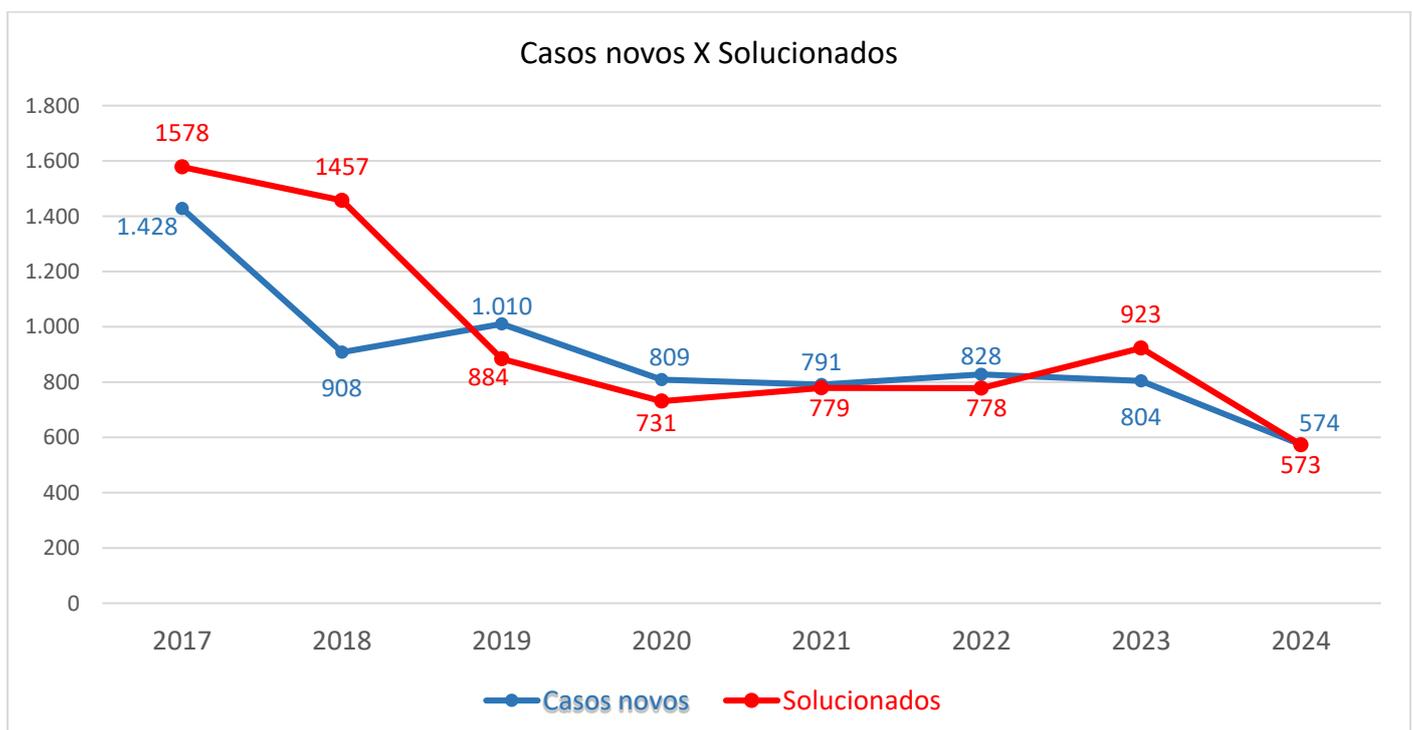
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

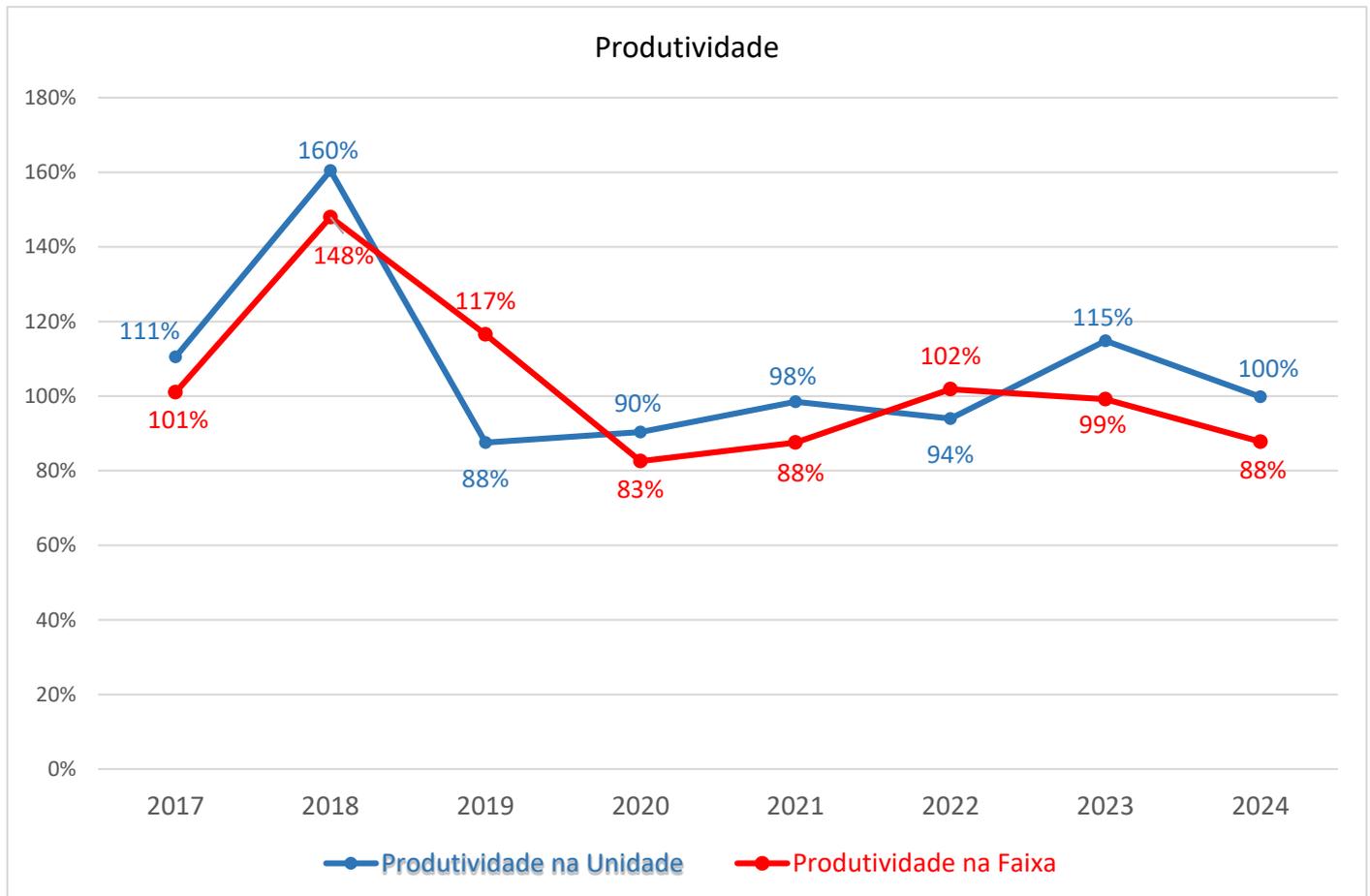
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.428	1.578	110,50%	101,02%
2018	908	1.457	160,46%	147,98%
2019	1.010	884	87,52%	116,53%
2020	809	731	90,36%	82,57%
2021	791	779	98,48%	87,56%
2022	828	778	93,96%	101,86%
2023	804	923	114,80%	99,16%
2024 (até 31/07)	574	573	99,83%	87,79%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade





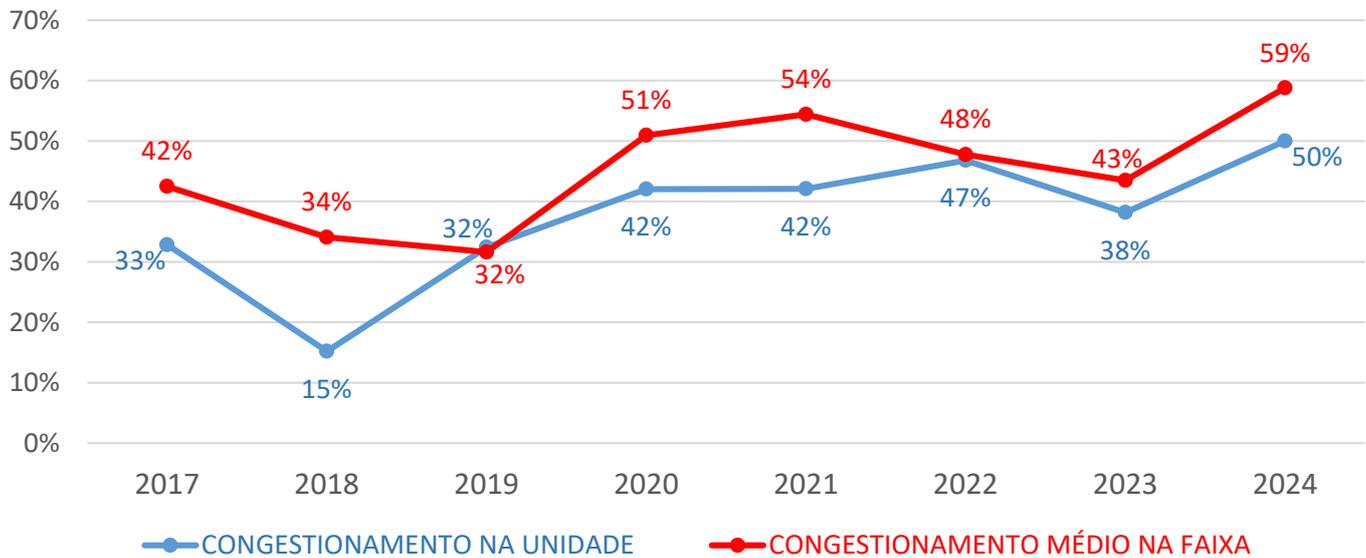
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	921	809	297	450	544	628	678	566	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.428	909	1.011	811	801	834	815	580	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.349	1.718	1.308	1.261	1.345	1.462	1.493	1.146	
D Processos solucionados	1.578	1.457	884	731	779	778	923	573	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,82%	15,19%	32,42%	42,03%	42,08%	46,79%	38,18%	50,00%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%	



Congestionamento processual na fase de conhecimento

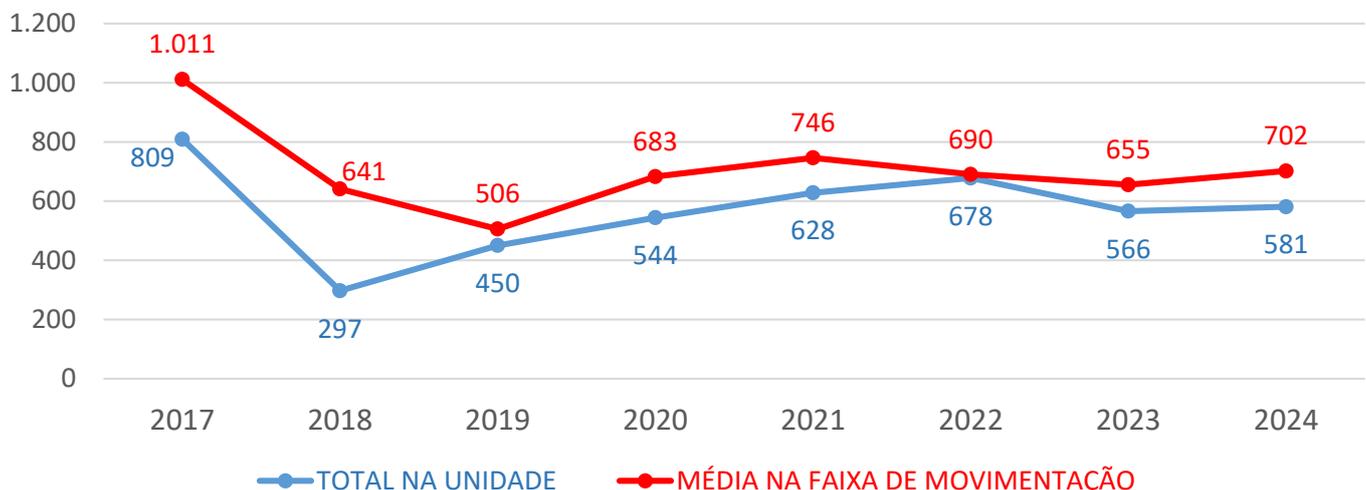


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	706	281	402	526	553	541	523	557
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	78	16	44	18	64	69	23	24
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	25	0	4	0	11	68	20	0
TOTAL NA UNIDADE	809	297	450	544	628	678	566	581
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	702

Pendentes de solução no conhecimento



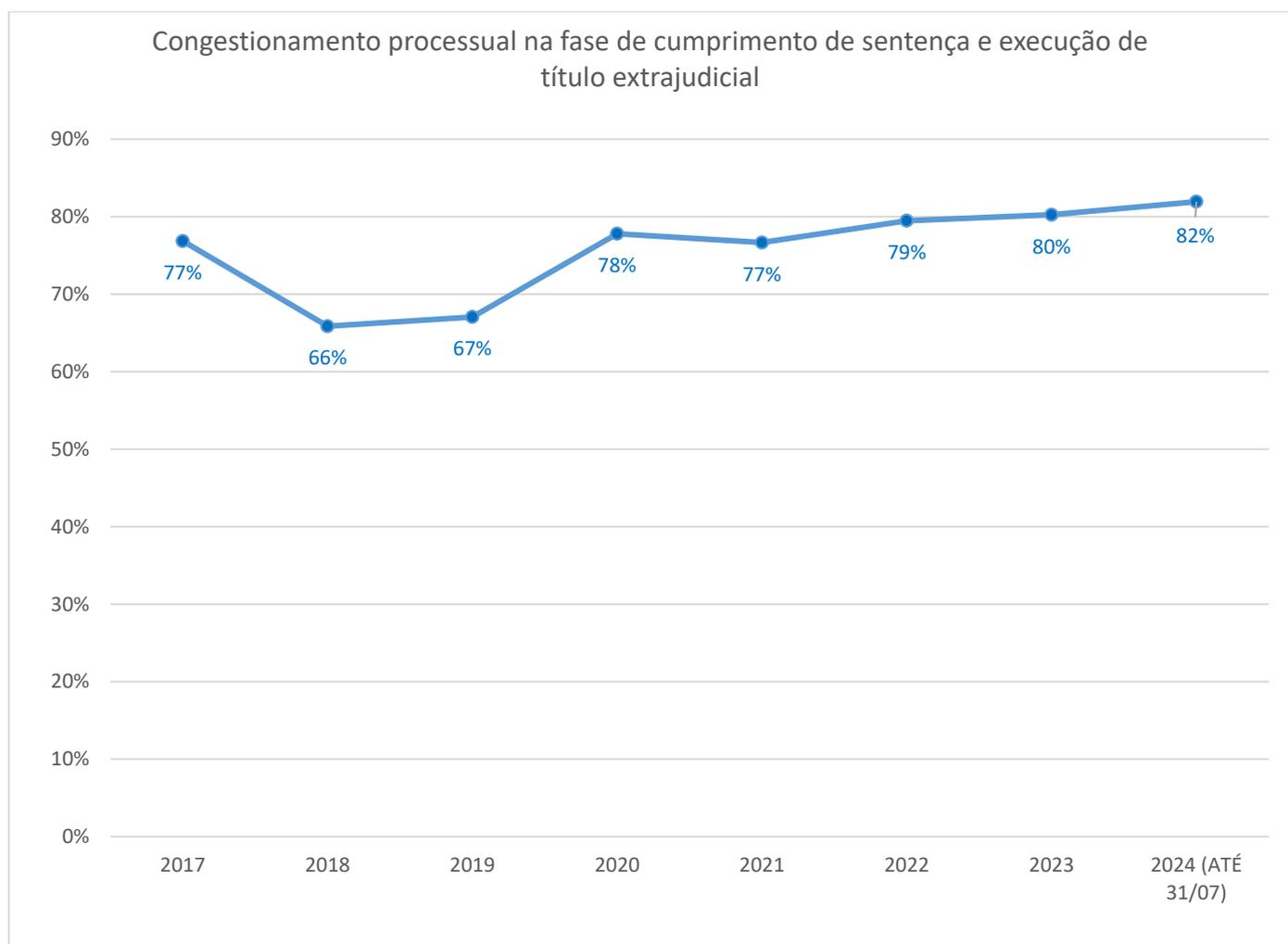


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.672	1.669	1.404	1.186	1.205	1.232	1.291	1.627
B	Casos novos	437	502	557	364	381	274	735	434
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.109	2.171	1.961	1.550	1.586	1.506	2.026	2.061
D	Processos finalizados	488	741	646	344	370	309	400	372
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,86%	65,87%	67,06%	77,81%	76,67%	79,48%	80,26%	81,95%

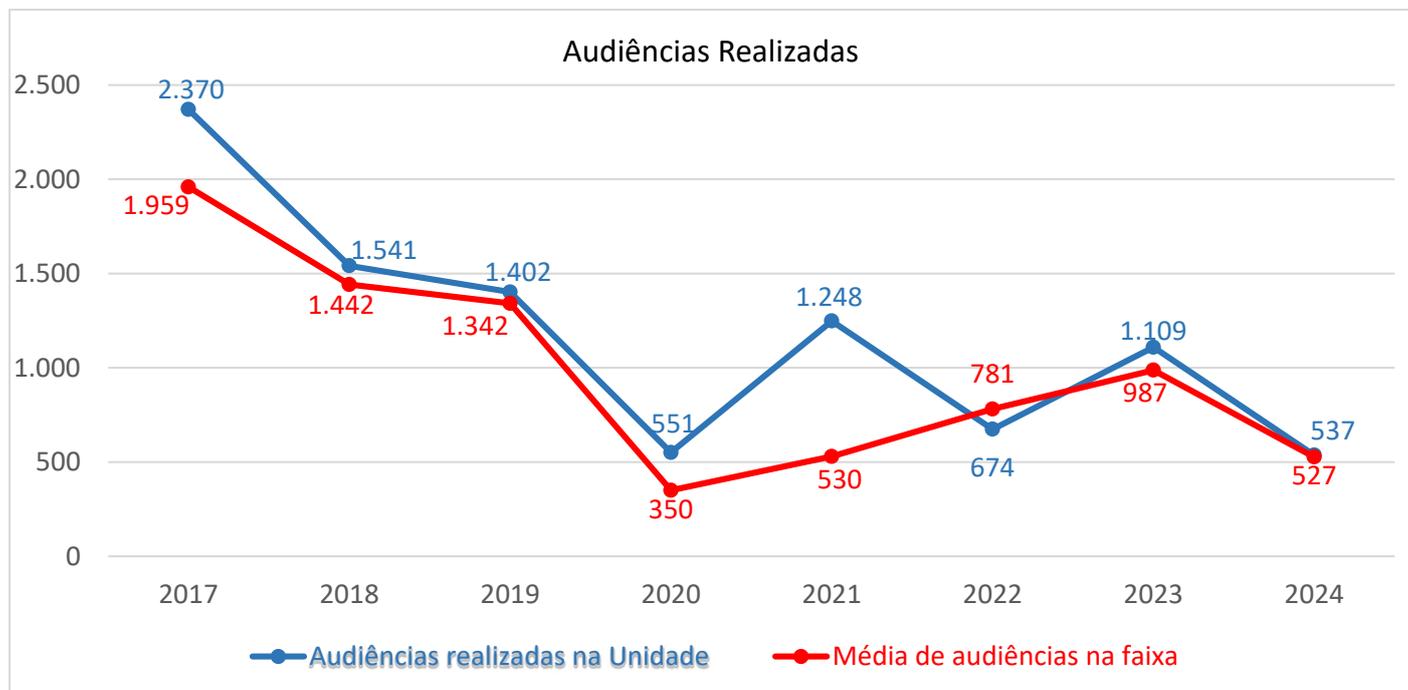




6 AUDIÊNCIAS

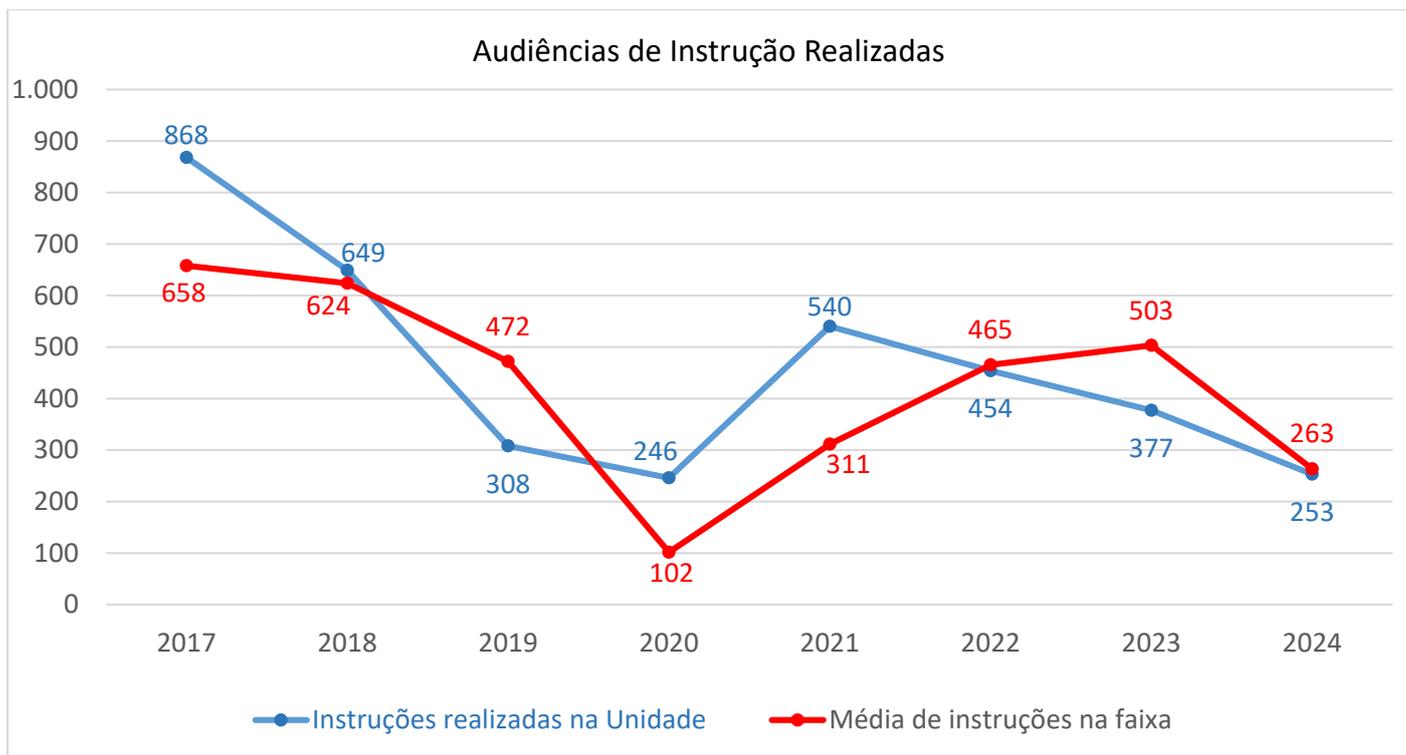
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.370	1.959	120,98%
2018	1.541	1.442	106,90%
2019	1.402	1.342	104,50%
2020	551	350	157,30%
2021	1.248	530	235,51%
2022	674	781	86,25%
2023	1.109	987	112,33%
2024 (até 31/07)	537	527	101,97%



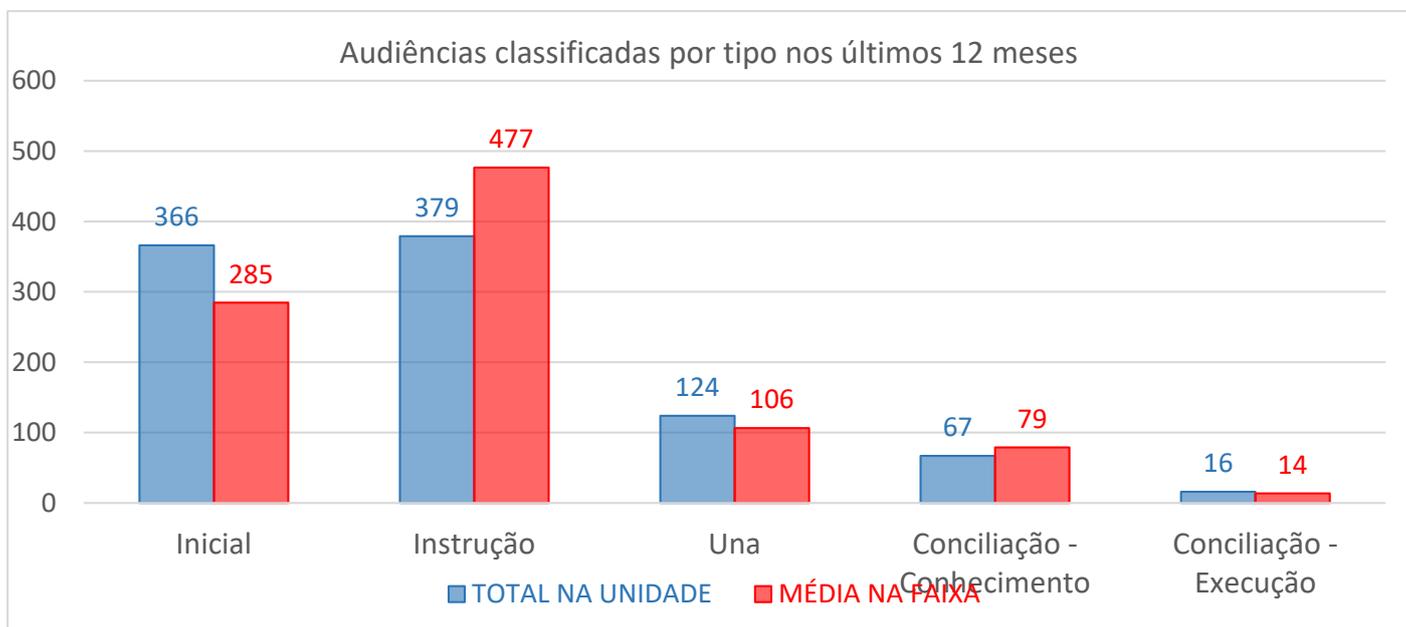
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	868	658	131,96%
2018	649	624	104,03%
2019	308	472	65,25%
2020	246	102	241,86%
2021	540	311	173,40%
2022	454	465	97,57%
2023	377	503	74,91%
2024 (até 31/07)	253	263	96,05%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Paula Silva Rovani Weiler	41	28	0	0	1	70
Vinicius Daniel Petry	98	230	93	62	13	496
Vinicius de Paula Löblein	227	121	31	5	2	386
TOTAL NA UNIDADE	366	379	124	67	16	952
MÉDIA NA FAIXA	285	477	106	79	14	960





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 / 3 C 3 P	1 U 3 P	-	-
Tarde	-	5 U	1 U 3 P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I 1 U 2 / 3 P	-	-	-	-
Tarde	4 I 1 U 2 / 3 P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Elena Ana Stramari em 09/09/2024)

Legenda.

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, a Diretora de Secretaria respondeu da seguinte forma:

J1 - Em regra, são previstas 7 audiências unas e 9 audiências de prosseguimento por semana, realizadas às terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, de modo presencial, facultada a participação das partes e procuradores por videoconferência.

A Diretora informou que o J1 passaria a realizar em 10/09/2024, audiências iniciais, em pauta especial de 10 a 15 audiências por sessão ou acrescidas à pauta ordinária. As audiências serão realizadas presencialmente, mas será facultada a participação das partes e procuradores por videoconferência.

Os acordos são homologados em audiência conforme necessidade e disponibilidade da pauta, além de audiências de tentativa de conciliação.

J2 - Em regra, as audiências do J2, realizadas às segundas-feiras, são presenciais, tanto iniciais quanto de prosseguimento, com a possibilidade de participação por videoconferência nas audiências iniciais, desde que comunicada a intenção previamente nos autos.

No que tange ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria respondeu que, em regra, são designadas por requerimento das partes, entretanto podem ser designadas de ofício, em situações específicas em que o Magistrado entende que será útil ou necessário ao andamento do processo.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/10/2024	21/10/2024	15/10/2024	30/09/2024
Una Sumaríssimo	29/10/2024	21/10/2024	16/10/2024	21/10/2024
Instrução	11/03/2025	24/02/2025	26/02/2025	09/12/2024
Tentativa de acordo em conhecimento*	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução*	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Elena Ana Stramari em 09/09/2024)

*A Diretora de Secretaria informou que as tentativas de acordo em processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução ocorrem conforme necessidade e conveniência.

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu que não há processos nesta condição.

A Diretora informou que há aposição de GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo, e CHIPS, como por exemplo: Incluir em pauta - instrução/Juiz Titular ou Juiz Auxiliar; Incluir em pauta/Juiz Titular ou Juiz Auxiliar; Analisar/Juiz Titular ou Juiz Auxiliar (processos aguardando contestação/réplica e que serão analisados em saneador para determinação de provas e designação de audiência, se necessário).

Destacou a Diretora que os processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, em regra possuem características específicas, tais como: sumaríssimos que aguardam designação de uma pauta especial, mais próxima; possibilidade de, após a realização de perícia (técnica ou médica), não haver necessidade de audiência de instrução (exemplo: acidentária ou envolvendo só insalubridade/periculosidade); aguardando outro processo (exemplo: possível instrução conjunta).

Disse, ainda, que as audiências realizadas pelo J1, são preferencialmente presenciais, facultando, entretanto, audiências híbridas. Não utiliza a ferramenta *Escreba*, mas as audiências são gravadas e reduzidas a termo. As audiências realizadas pelo J2 são transcritas, não fazendo uso, entretanto, da ferramenta *Escreba*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	567	584	103,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	385	177	45,97%
TOTAL	952	761	79,94%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022, o índice de 57,49% e no relatório do ano de 2023, o índice de 25,82%; reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, recomendaram à Unidade, que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

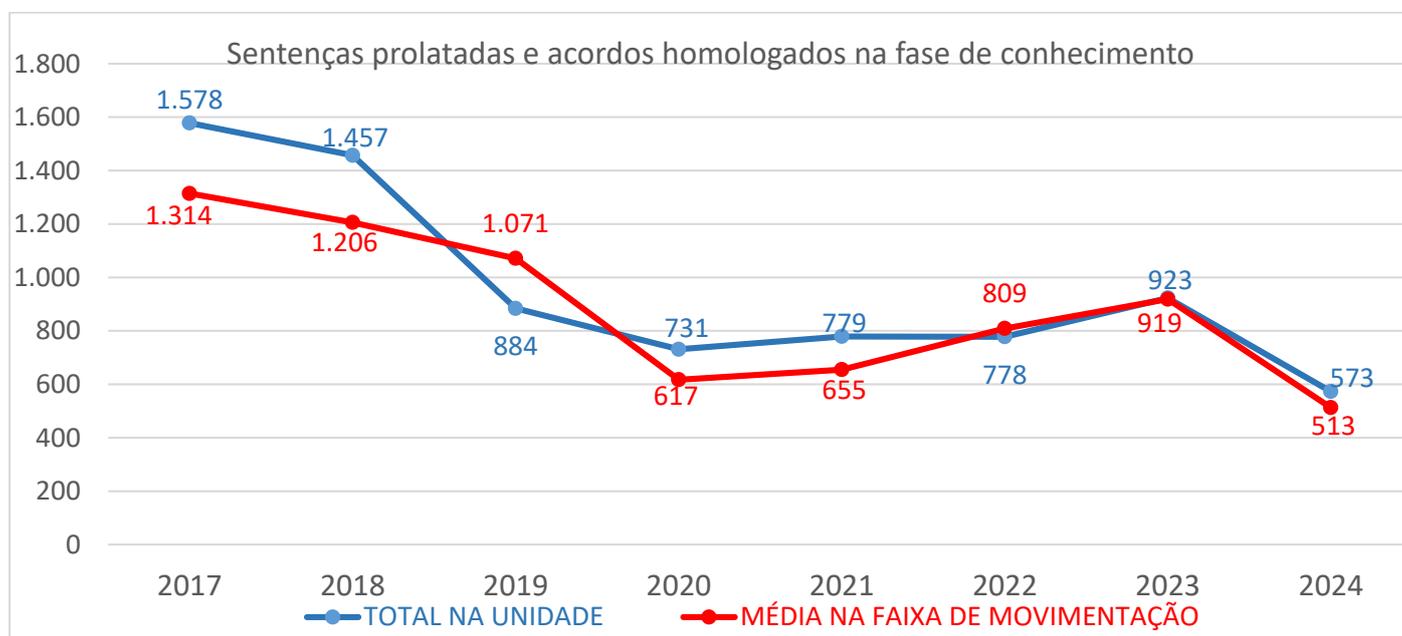
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	852	652	451	345	297	280	309	252
Julgamentos com resolução de mérito	570	628	327	303	365	431	550	278
Julgamentos sem resolução de mérito	156	177	106	83	117	67	64	43
TOTAL NA UNIDADE	1.578	1.457	884	731	779	778	923	573
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513

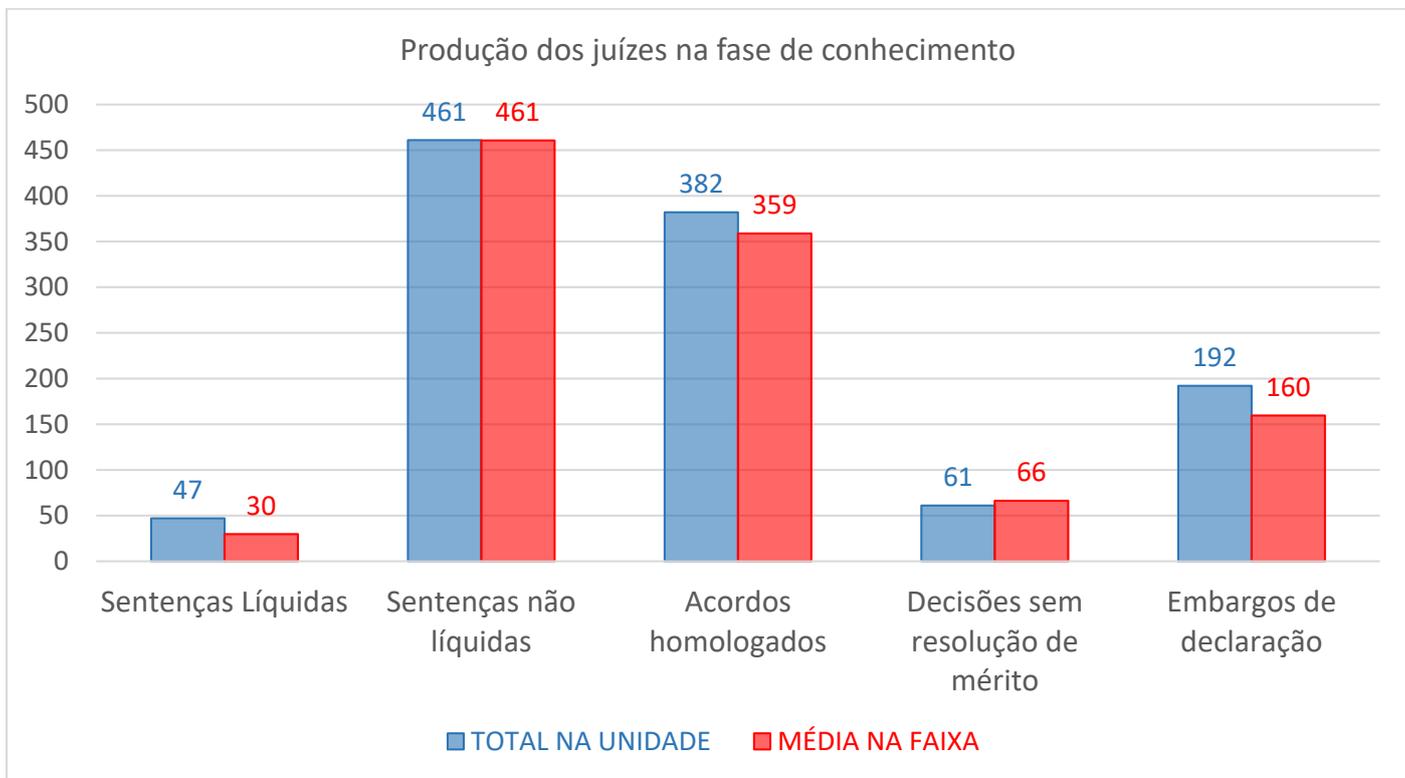


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	22	0	0	11
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	0	0	0	0	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	98	0	3	41
Paula Silva Rovani Weiler	0	0	21	2	0
Rafaela Duarte Costa	0	6	0	0	3
Vinícius Daniel Petry	46	165	240	35	69
Vinícius de Paula Löblein	1	168	121	21	67
TOTAL NA UNIDADE	47	461	382	61	192



MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160
----------------	----	-----	-----	----	-----



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 19/09/2024 ao Painel da Unidade/“Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão”, não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

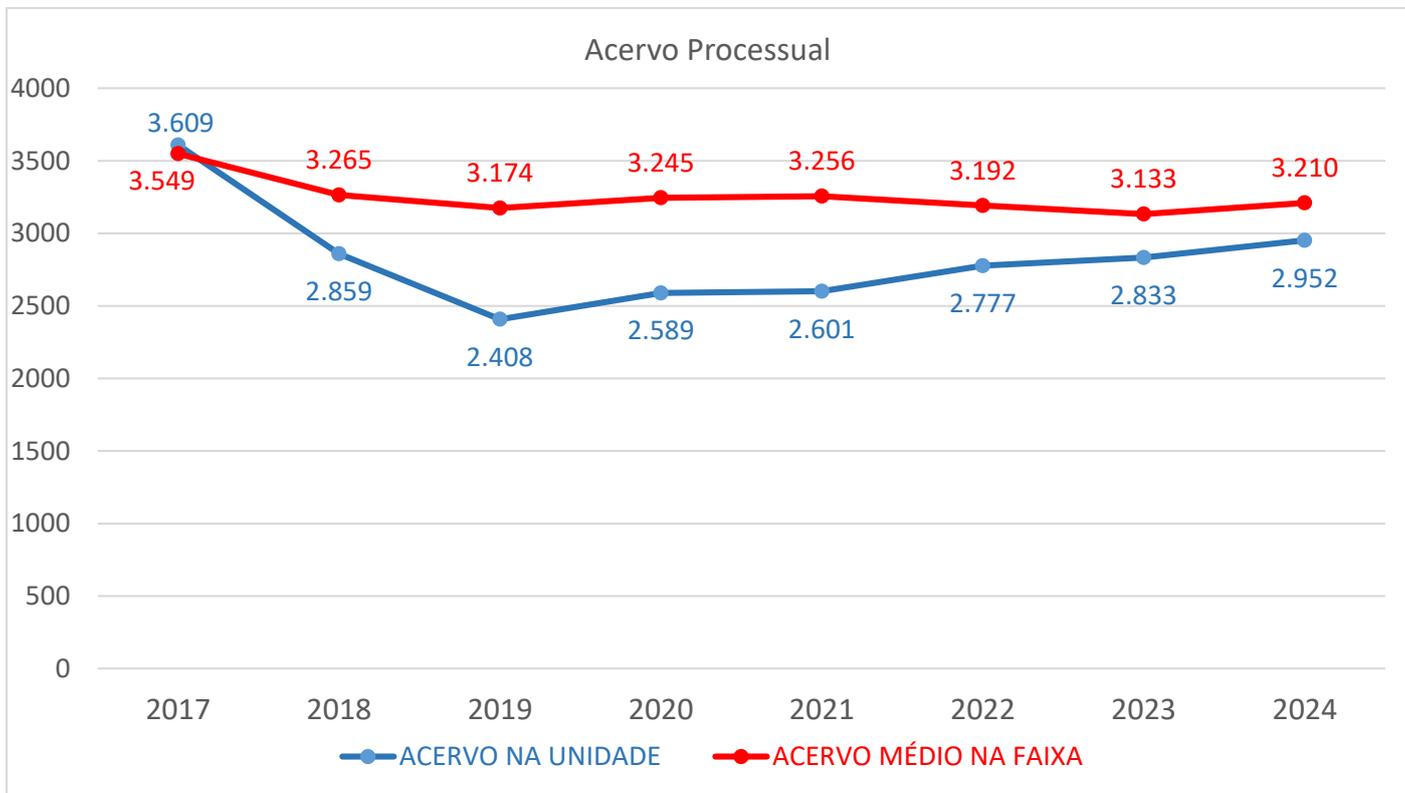
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	809	297	450	544	628	678	566	581
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.084	1.121	751	818	720	790	623	678
Pendentes de finalização na fase de liquidação	190	175	216	179	183	220	427	366
Pendentes de finalização na fase de execução	1.479	1.229	970	1.026	1.049	1.071	1.200	1.304
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	37	21	22	21	18	17	23
ACERVO NA UNIDADE	3.609	2.859	2.408	2.589	2.601	2.777	2.833	2.952



ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210
-----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

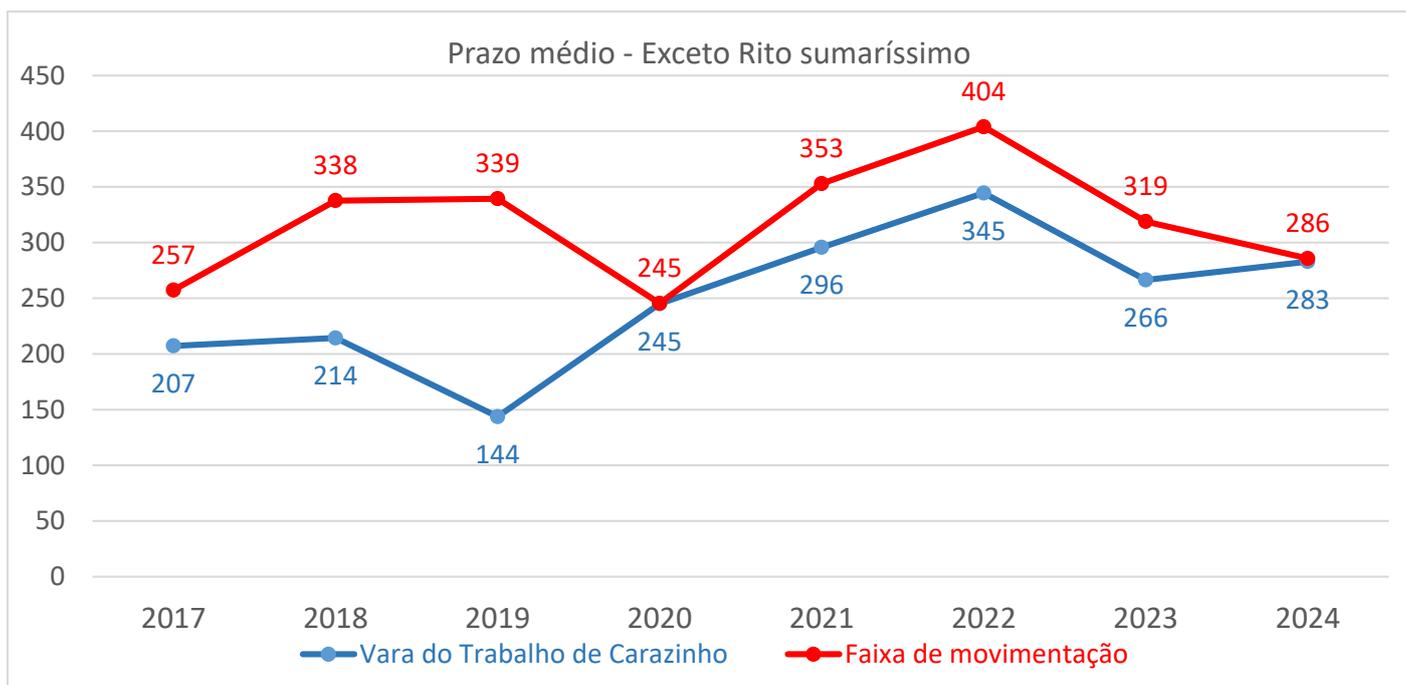
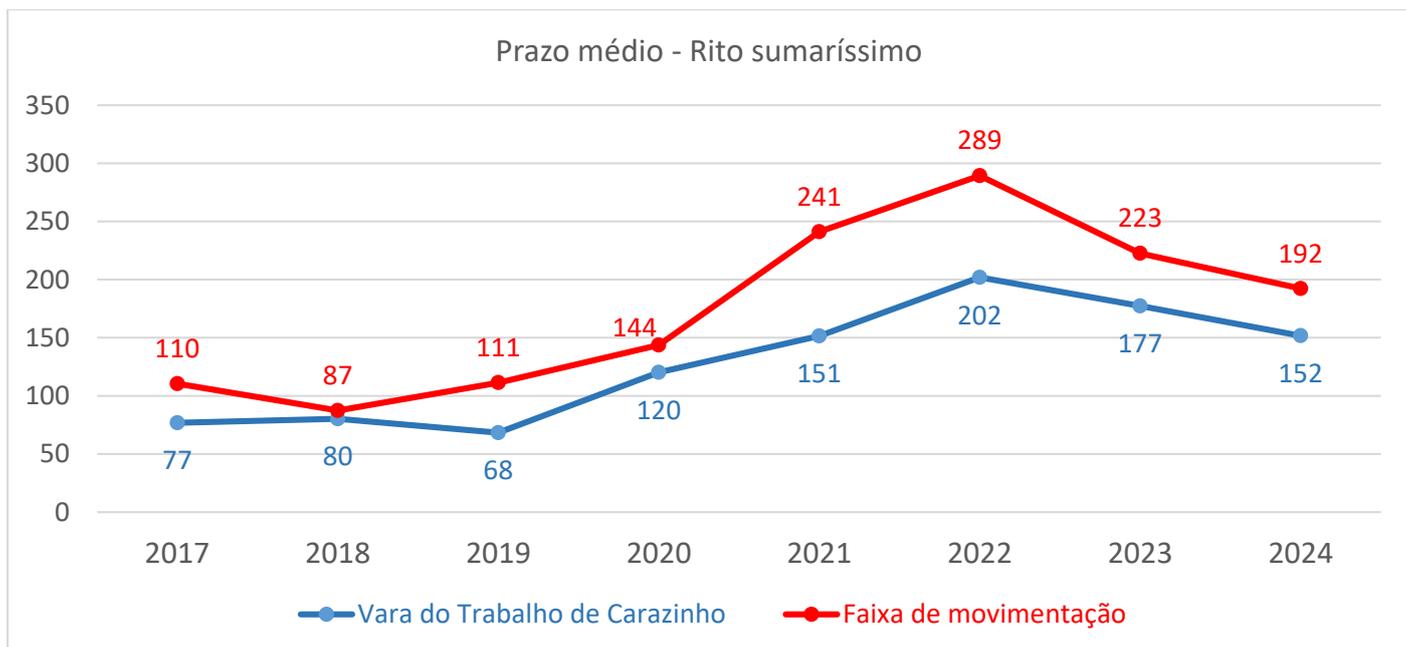
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	77	80	68	120	151	202	177	152
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	207	214	144	245	296	345	266	283
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286

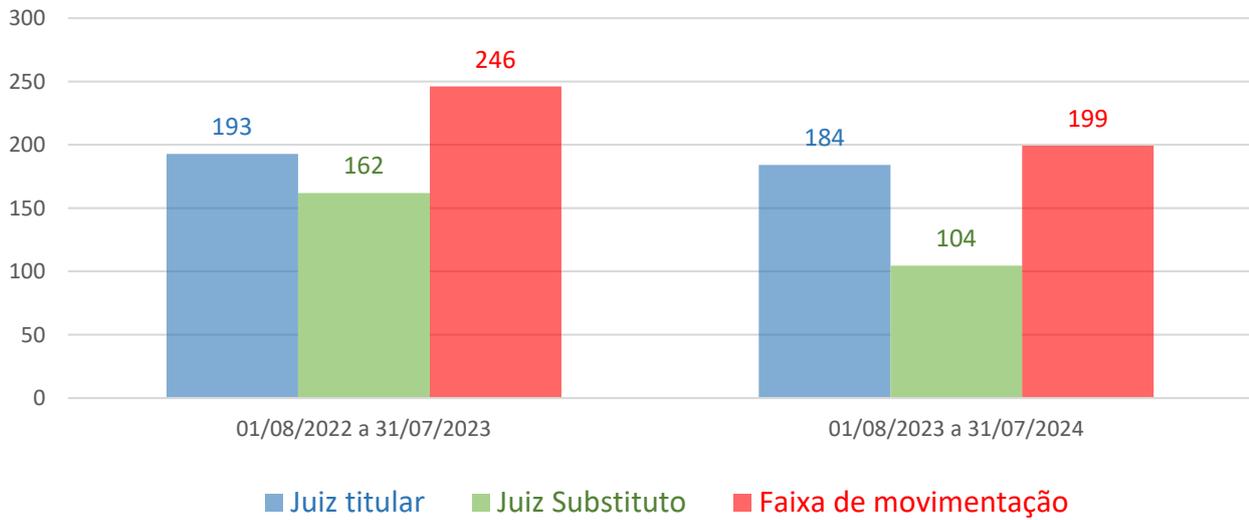


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

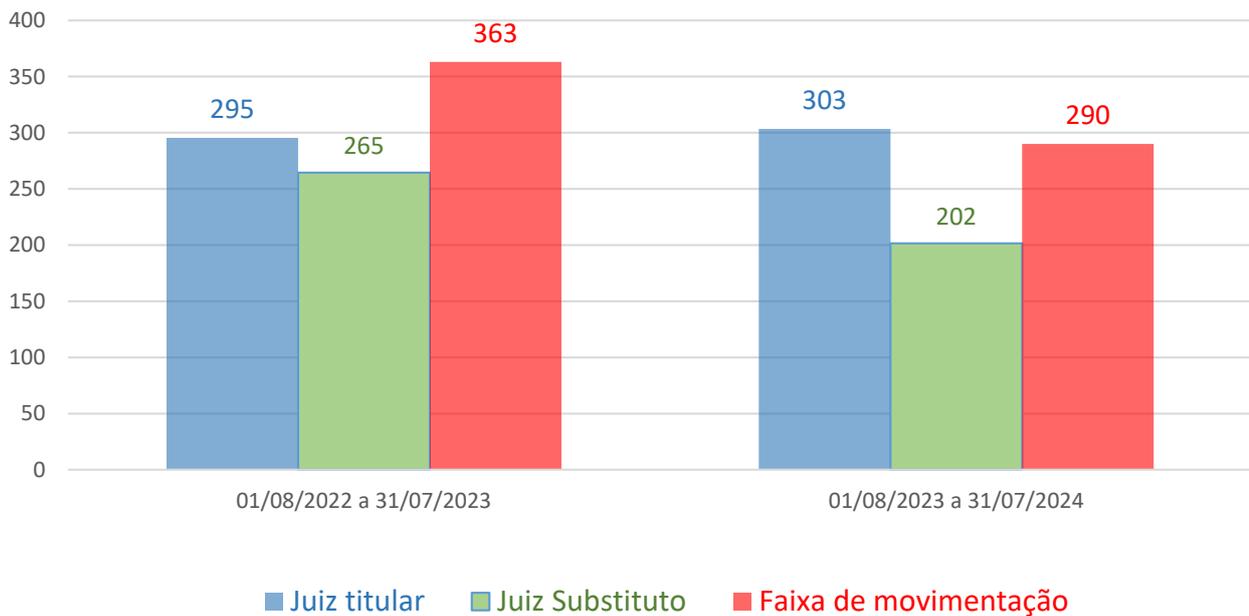
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	193	184	-4,50%
	Juiz Substituto	162	104	-35,48%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	295	303	2,68%
	Juiz Substituto	265	202	-23,81%
	Faixa de movimentação	363	290	-20,13%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



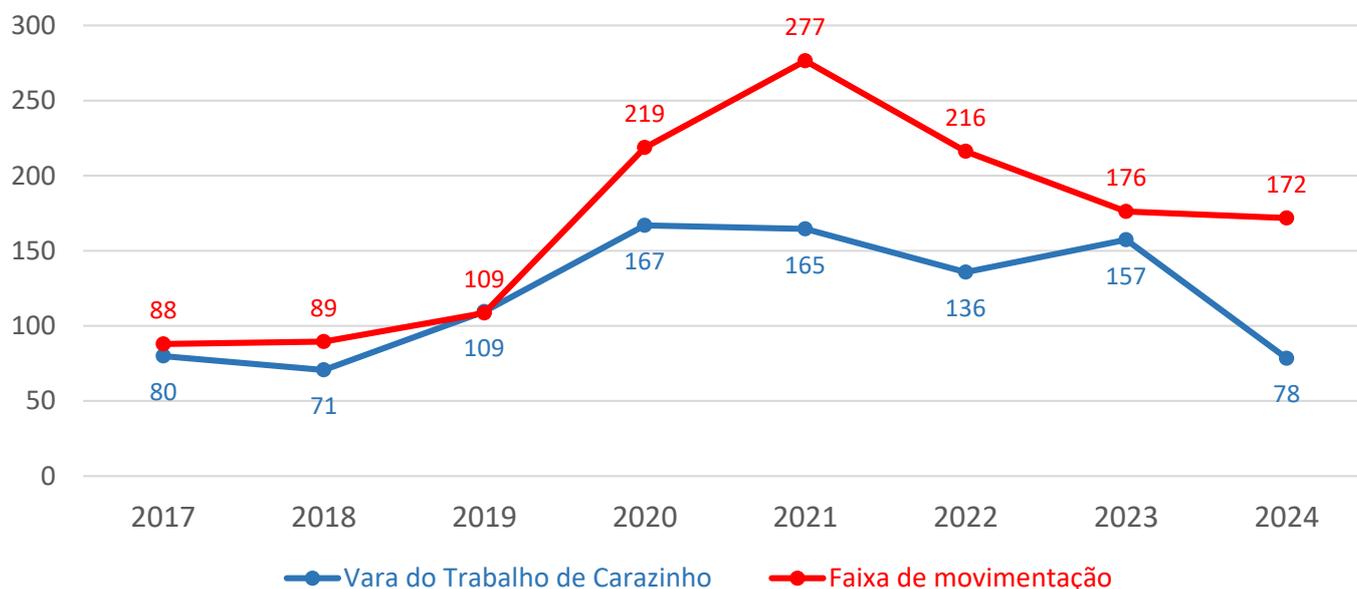
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

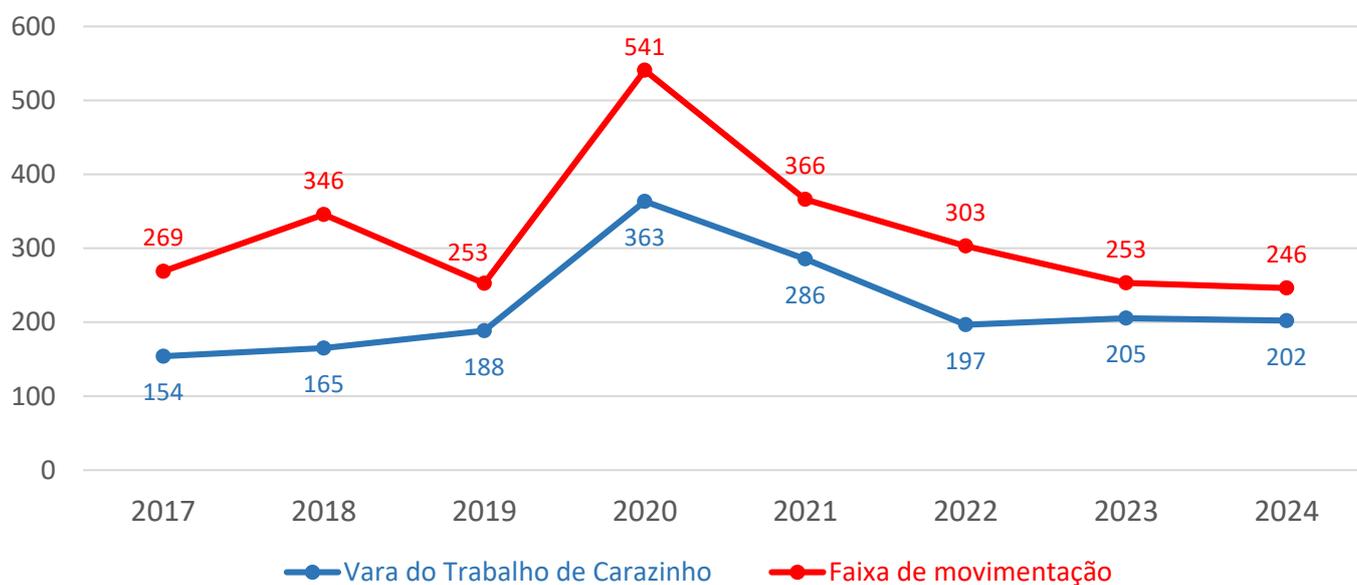
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	80	71	109	167	165	136	157	78
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	154	165	188	363	286	197	205	202
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

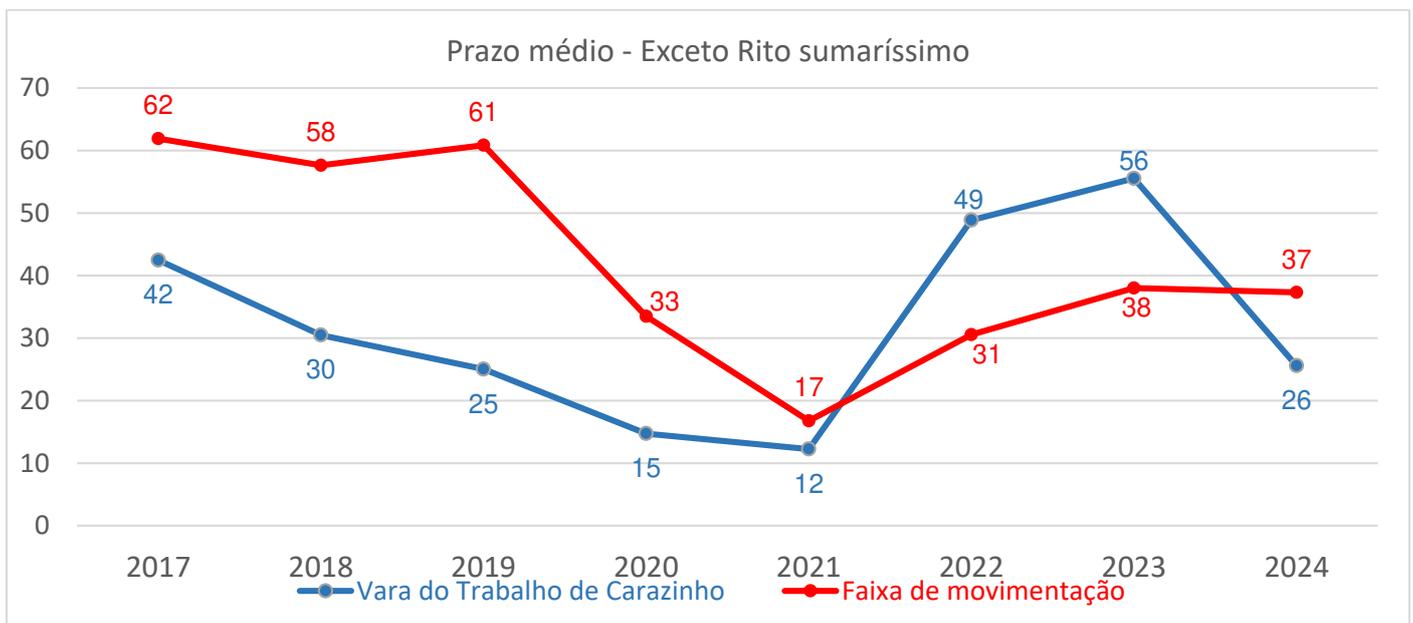
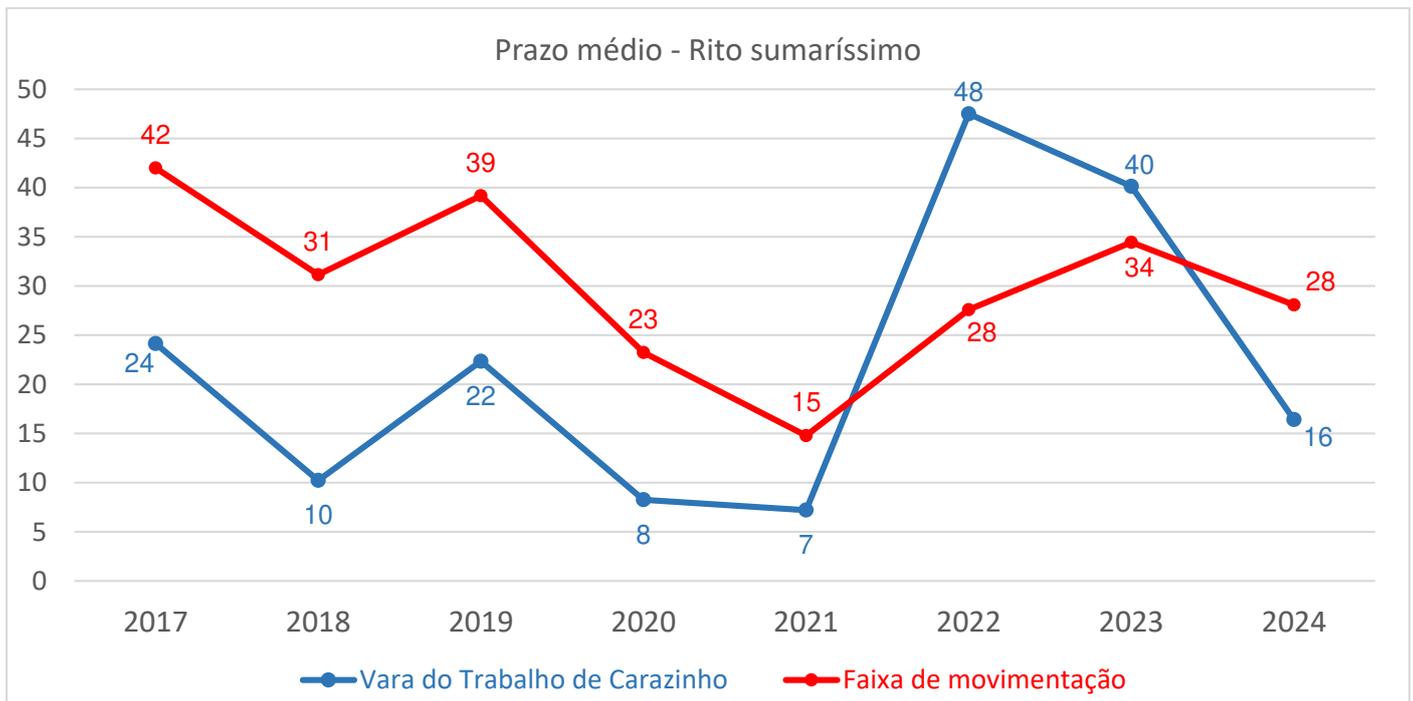


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

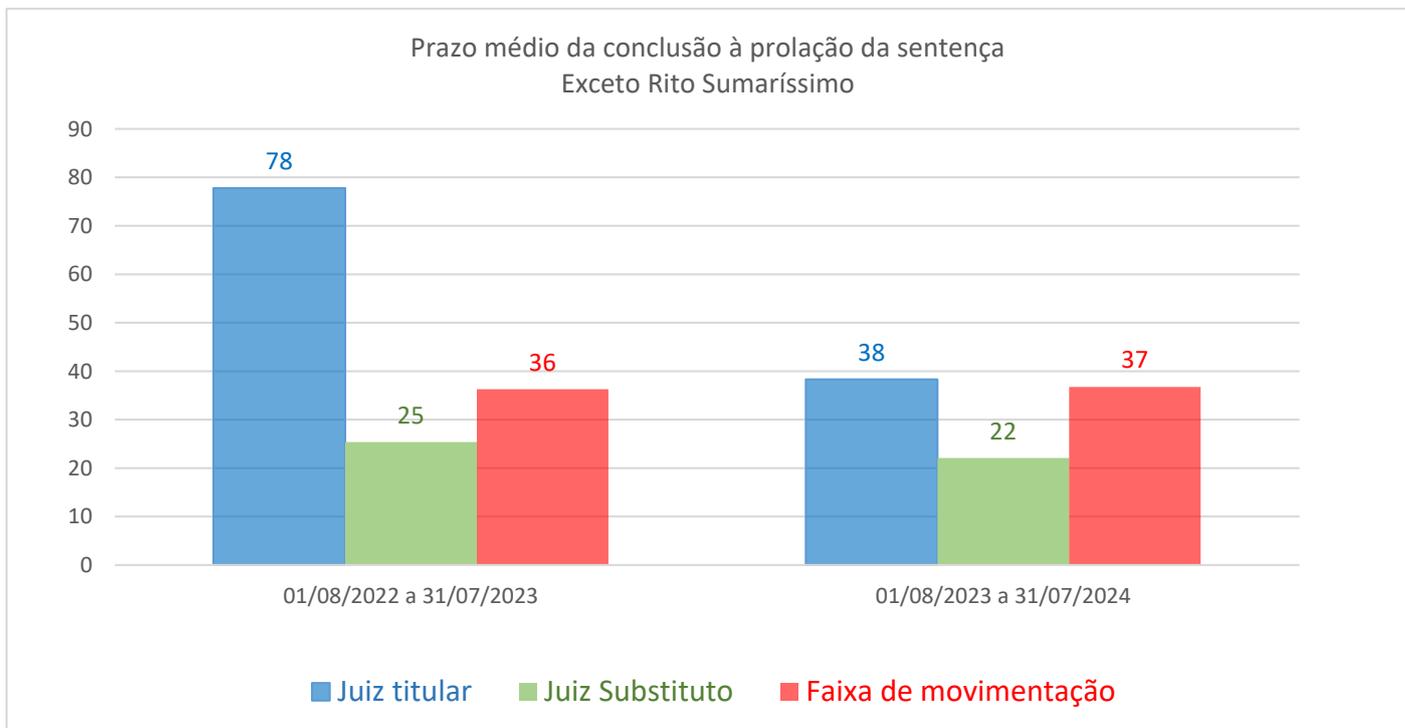
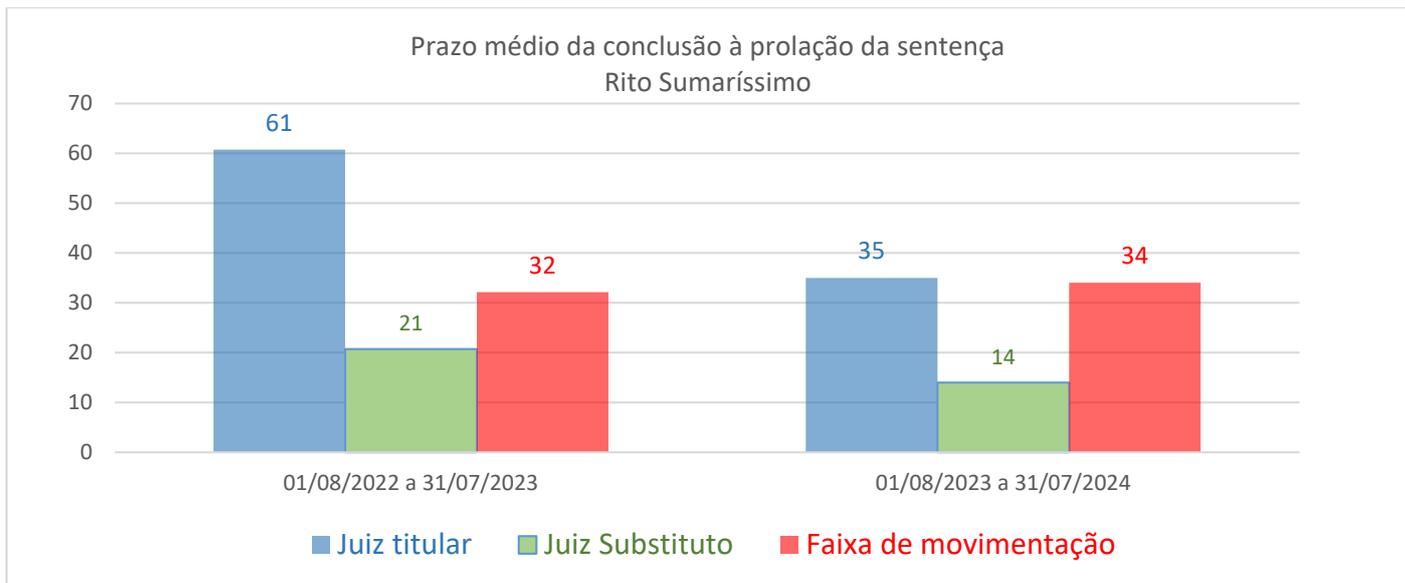
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	24	10	22	8	7	48	40	16
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	42	30	25	15	12	49	56	26
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

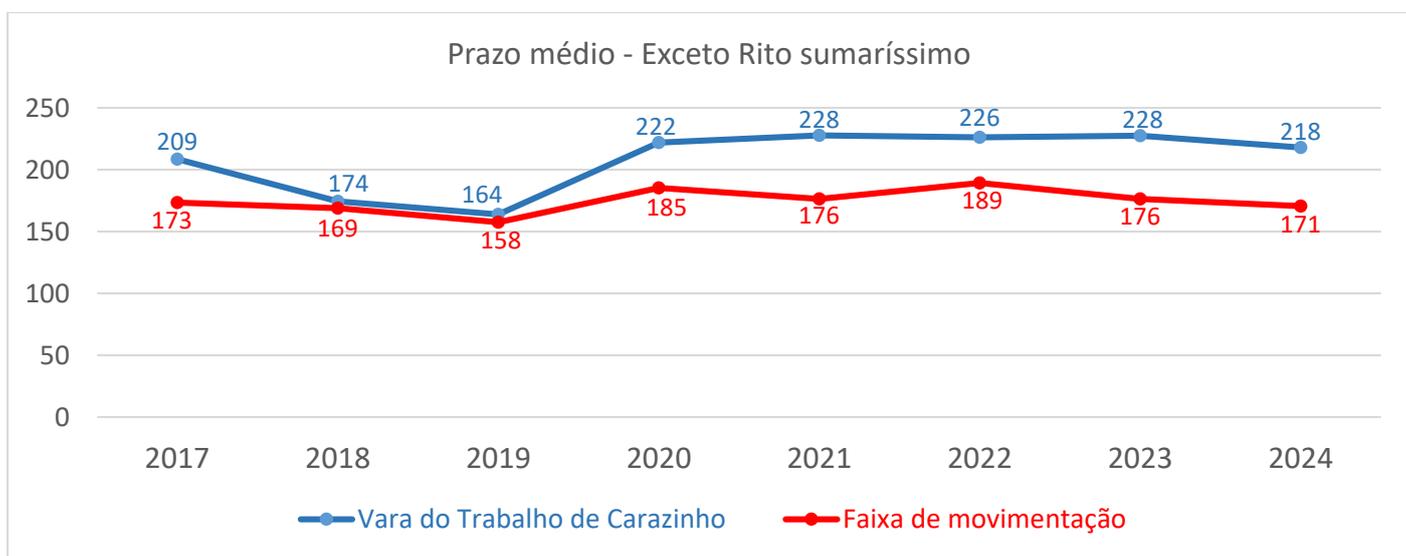
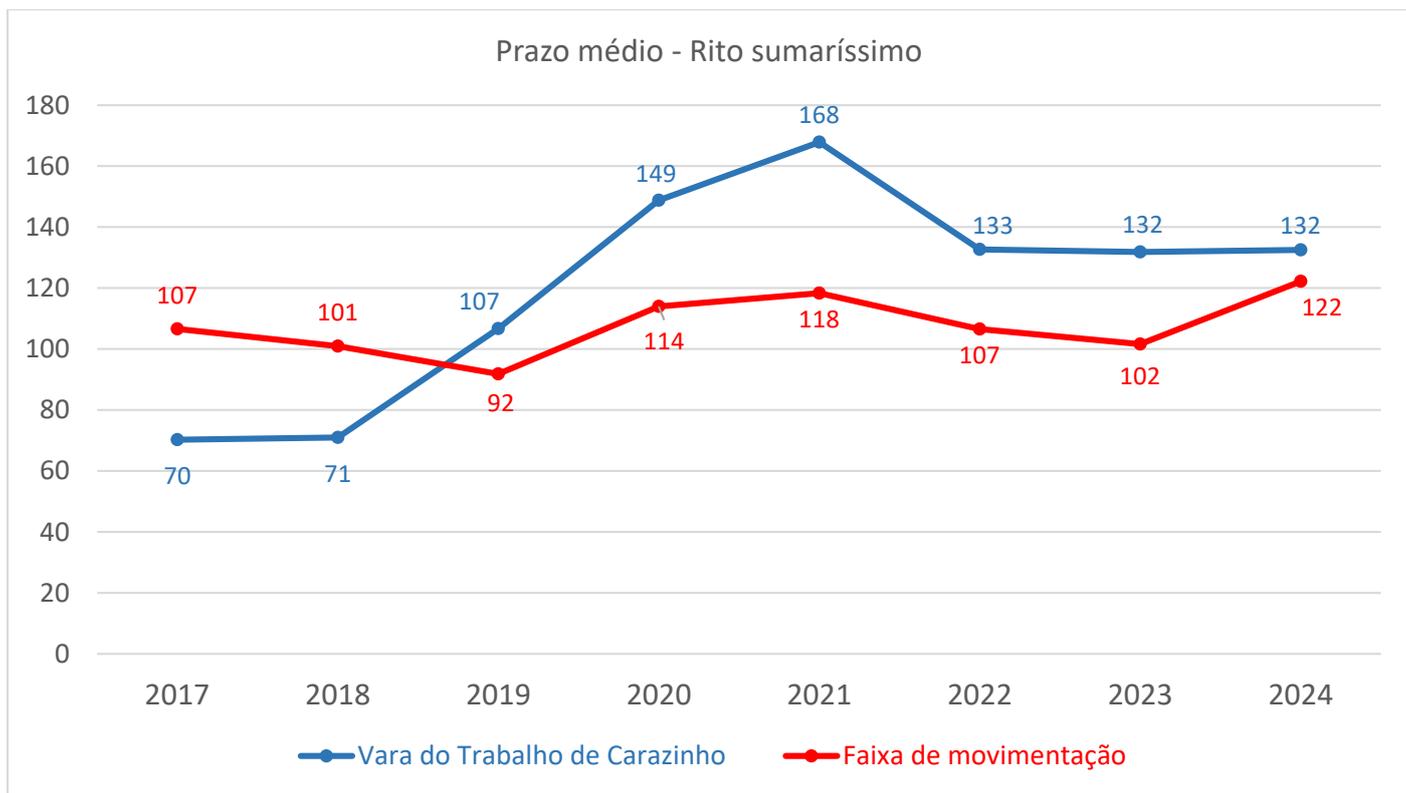
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	61	35	-42,42%
	Juiz Substituto	21	14	-32,39%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	78	38	-50,75%
	Juiz Substituto	25	22	-13,01%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

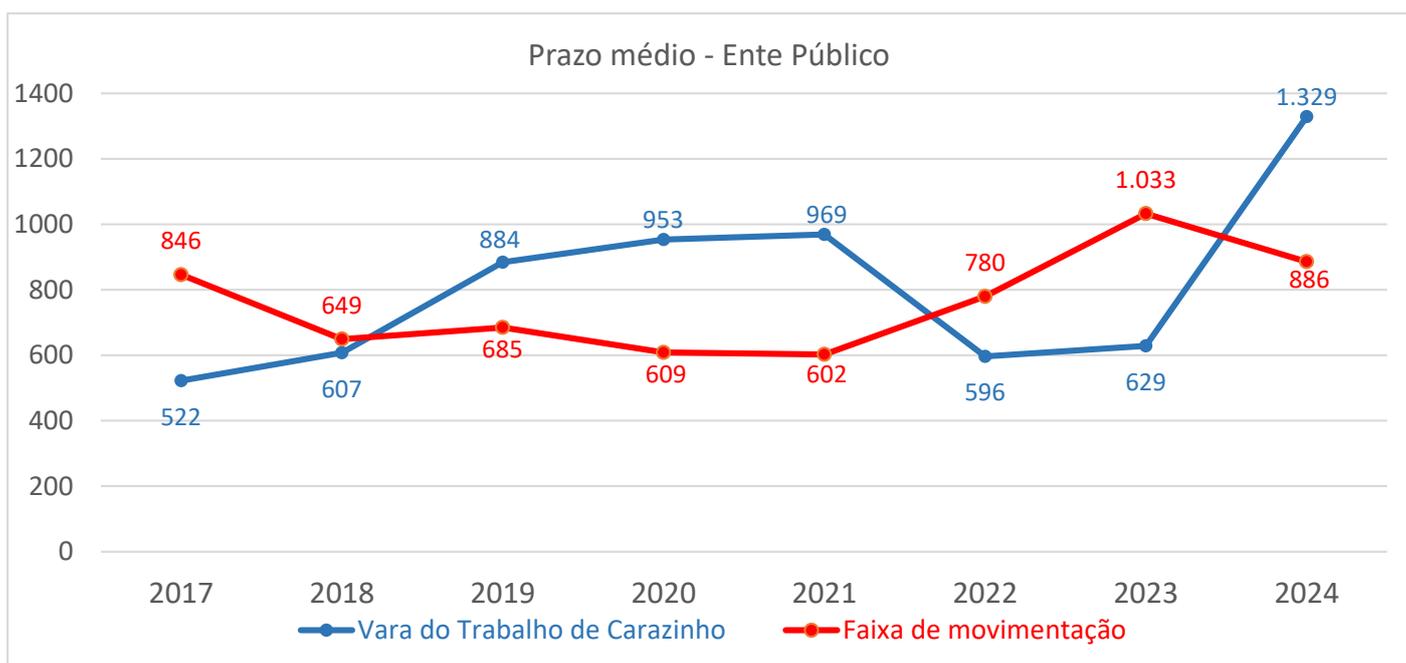
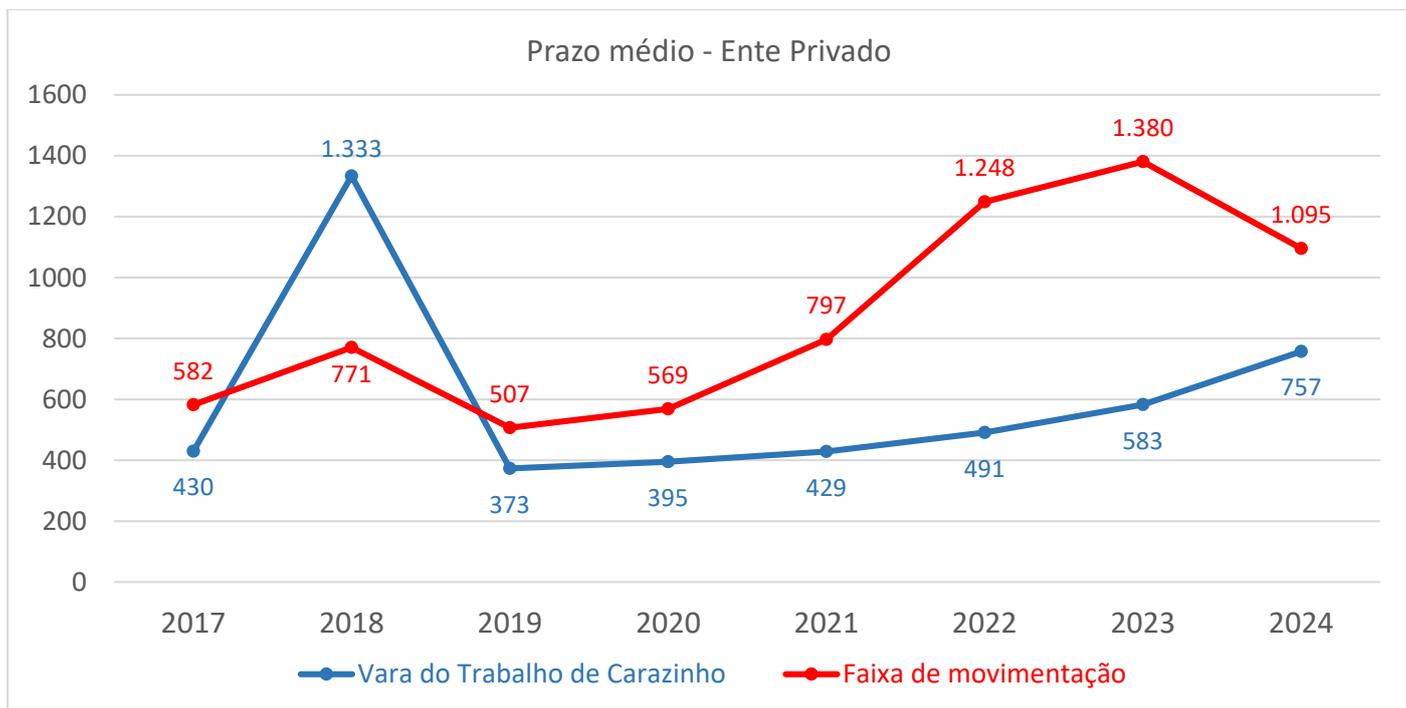
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	70	71	107	149	168	133	132	132
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	209	174	164	222	228	226	228	218
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Carazinho	430	1.333	373	395	429	491	583	757
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	VT de Carazinho	522	607	884	953	969	596	629	1.329
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



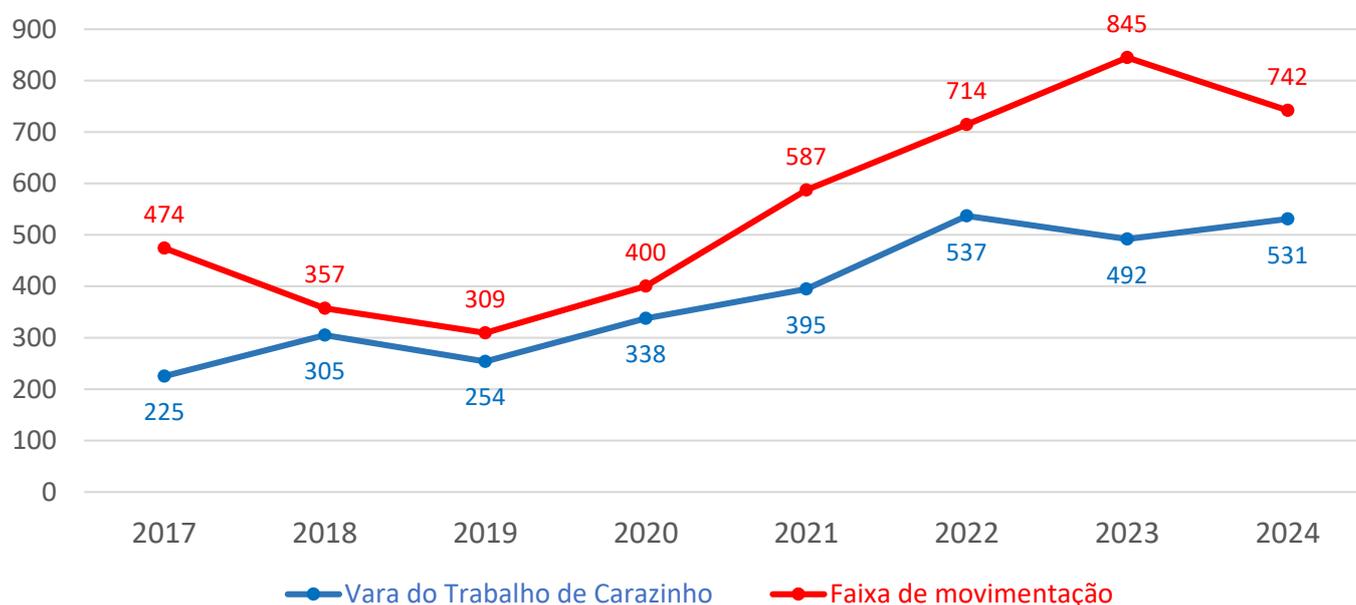
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

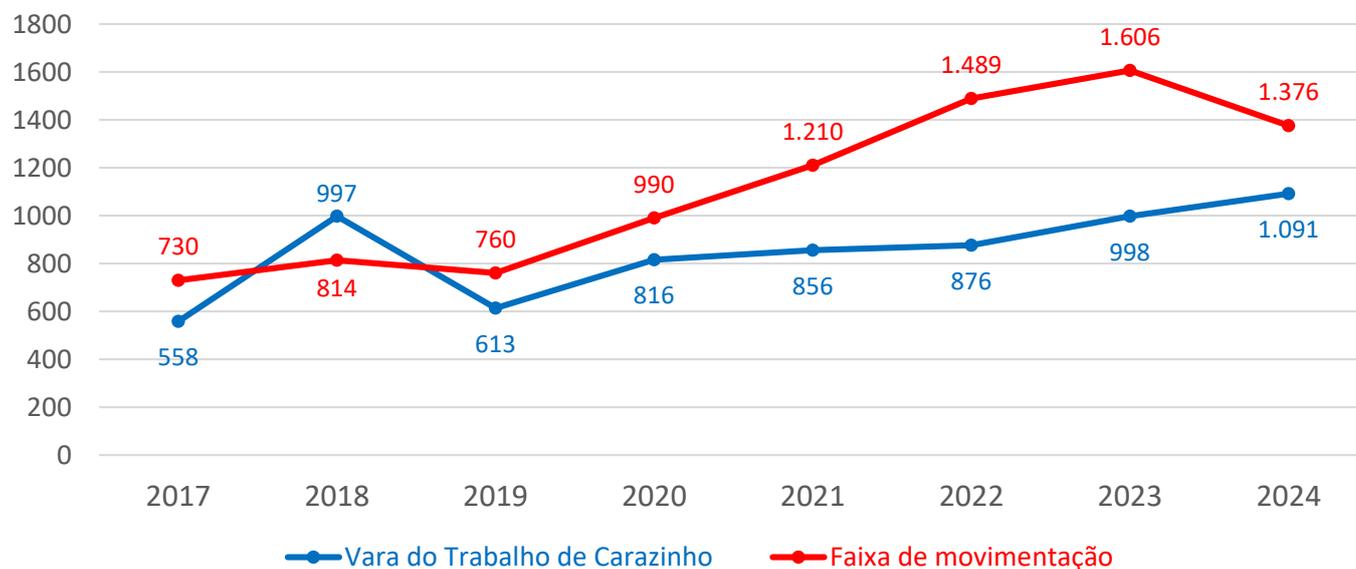
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	225	305	254	338	395	537	492	531
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	558	997	613	816	856	876	998	1.091
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Carazinho alcançou a 43ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.063 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
796	912	797	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
609	606	567	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3- Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
47,7%	36,7%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,1%	48,3%	54,6%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
632	600	633	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
666	661	620	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
11	11	11	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
42,1%	45,5%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,3%	46,9%	47,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Carazinho em 09/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	178	13/01/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, registros de pagamento e revisão para arquivamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Há, contudo, poucos processos sem oposição de GIGS e sem designação de responsável, bem como poucos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	462	03/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	616	27/02/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de poucos processos sem GIGS de atividade e/ou prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	184	31/01/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos que não estão esperando por audiência designada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	219	30/07/2024
Observações: verifica-se o represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/07/2024.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	16	27/08/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 27/08/2024. Poucos processos possuem GIGS de tipo de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	16	03/09/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua maioria, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, entretanto, que há alguns processos nos quais a atividade relativa à tarefa já foi cumprida. Sinala-se, também, a manutenção de processos sem aposição de GIGS de atividade e prazo, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	8	21/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 8 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	15	05/08/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Carazinho, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 12/09/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
258	0020719-98.2021.5.04.0561	06/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 258 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 06/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 17/09/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.220 processos em fase de conhecimento, 367 processos em fase de liquidação, 836 processos em fase de execução e 9.774 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020067-76.2024.5.04.0561
	<p>Movimentação processual: foi expedida carta precatória para oitiva de testemunha por videoconferência na Vara do Trabalho de Carazinho, no dia 23/04/2024, às 9h30min. No entanto, apesar da data da audiência já ter passado, não há informações sobre a sua realização, e o processo continua represado na tarefa Aguardando Audiência.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se a análise e movimentação do processo.</p>
2	Processo nº 0020266-98.2024.5.04.0561
	<p>Movimentação processual: foi expedida carta precatória para oitiva de testemunha por videoconferência na Vara do Trabalho de Carazinho, inicialmente no dia 20/05/2024 às 10h10min. A audiência não foi realizada e foi redesignada para o dia 15/07/2024, às 10h10min. No entanto, apesar da nova data já ter passado, não há informações sobre a realização da audiência, e o processo continua represado na tarefa Aguardando Audiência.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se a análise e movimentação do processo.</p>

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020101-85.2023.5.04.0561
	<p>Movimentação processual: em despacho de Id. 0742cfa, foi facultado às partes, no prazo de 10 dias, a apresentação de cálculos de liquidação. No silêncio ou divergência, ficou desde então nomeada perita contadora para apresentação de laudo no prazo de 20 dias. O prazo para apresentação de cálculos pelas partes findou em 26/08/2024, estando o processo com GIGS de prazo vencido desde então.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.</p>
2	Processo nº 0021380-19.2017.5.04.0561
	<p>Movimentação processual: intimadas as partes para ciência dos cálculos de liquidação complementares apresentados pelo perito, a reclamada apresentou impugnação em 07/08/2024, sem apreciação até o presente momento, encontrando-se o processo na tarefa Prazos Vencidos desde 09/08/2024.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para apreciação da petição e prosseguimento do feito.</p>



EXECUÇÃO

3

Processo nº 0020823-32.2017.5.04.0561

Movimentação processual: audiência de conciliação em execução ocorreu dia 18/06/2024. Na ata de audiência, foi deferido prazo de 10 dias para envio de credenciais que, eventualmente, ainda fossem necessárias, bem como prazo de 10 dias para tratativas de acordo. Apesar de os prazos terem transcorrido, o processo continua na tarefa Cumprimento de Providências.

Recomendação à Unidade: determina-se o prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho de Carazinho. Há 534 processos Arquivados Provisoriamente, entre 28/03/2019 e 17/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em um processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo. Ainda, informou que a Unidade utiliza GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo, e CHIPS, estes sem cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

Informa que o atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, ocorrendo com mais frequência pelo balcão virtual ou por *e-mail*. Observa que os atendimentos por telefone são prejudicados, pois o sistema atual apresenta problemas de ruído e interrupção da ligação por oscilação da rede.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade, relatando que não foi exitosa a tentativa de realização dessa atividade pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

O arquivo da Unidade está bem organizado por ano e por lote, com processos desde o ano de 2012.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 1 dia, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 1 dia, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de 1 dia.

No dia 09/09/2024, foi constatado o total de 219 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia 12/09/2024, foi constatado o total de 258 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 06/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Relatou, a Diretora em entrevista presencial, que estavam examinando os processos com prazos vencidos em setembro/2024, bem como alguns de agosto do corrente ano, de análise mais complexa.

Quanto aos processos do escaninho/protocolo, prioriza os casos mais urgentes, demandando um pouco mais de tempo naqueles mais complexos.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 12/09/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020839-73.2023.5.04.0561, 0021309-85.2015.5.04.0561, 0020104-06.2024.5.04.0561 e 0020104-06.2024.5.04.0561.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Relata a Diretora, por fim, que a que remessa de processos ao Tribunal ocorre diariamente, assim que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

A Diretora informou que a determinação de liberação do depósito recursal já consta na sentença de liquidação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente após a extinção da execução, com o pagamento total dos valores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento da última parcela do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem aproximadamente 27 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informou que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções estão sobrestadas. O autor e o procurador dos processos reunidos são incluídos no polo ativo do processo piloto no PJe. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259) ”*. A Diretora informou que é feita intimação do exequente e dos demais credores, para indicar meios ao prosseguimento, em 30 dias, sob pena de início da contagem do prazo da prescrição intercorrente. No silêncio, o processo é sobrestado, na modalidade de execução frustrada por dois anos.



A Diretora informou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Não há casos de requisições de pequeno valor vencidas.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza, uma vez por mês, o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados sem dificuldades.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade não utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), bem como não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não a utiliza. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento:

<https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLCyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informou a Diretora que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.

A Unidade não utiliza o *Gestão de Pautas* como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Diretora informou que o controle dos prazos de pagamento das requisições de pequeno valor não é feito pelo Sistema *GPREC*, e sim pelo PJe, com GIGS/sobrestamento. A Diretora mencionou que a Unidade registra os pagamentos das RPVs no sistema *GPREC*, no momento em que quitadas e determinada a expedição dos alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 10/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 87 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020628-08.2021.5.04.0561	09149/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	12/03/2024	13/05/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020628-08.2021.5.04.0561	09150/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	12/03/2024	13/05/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020371-80.2021.5.04.0561	03034/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	19/02/2024	17/05/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020371-80.2021.5.04.0561	03035/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	19/02/2024	17/05/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020387-34.2021.5.04.0561	00735/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020387-34.2021.5.04.0561	00736/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020387-34.2021.5.04.0561	00737/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020598-70.2021.5.04.0561	00572/2024	Município de Carazinho	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020598-70.2021.5.04.0561	00825/2024	Município de Carazinho	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020598-70.2021.5.04.0561	00826/2024	Município de Carazinho	Vara	Sim	27/11/2023	27/01/2024
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020086-87.2021.5.04.0561	14944/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020086-87.2021.5.04.0561	14945/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020086-87.2021.5.04.0561	14946/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020086-87.2021.5.04.0561	14947/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020086-87.2021.5.04.0561	14948/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020348-08.2019.5.04.0561	14407/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020348-08.2019.5.04.0561	14408/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	0020363-69.2022.5.04.0561	15878/2024	União	Tribunal	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada tão logo ocorre a extinção da execução. Havendo acordo, é realizada alteração para exigibilidade suspensa.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta periódica nos relatórios gerenciais do PJe.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0112500-66.2005.5.04.0561	migrado do inFOR	SANDRO BAGESTON LORENZON	15/08/2023
0112500-66.2005.5.04.0561	migrado do inFOR	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LORENZON LTDA - ME	15/08/2023
0112500-66.2005.5.04.0561	migrado do inFOR	SONI FERREIRA LORENZON	15/08/2023
0001056-13.2014.5.04.0561	migrado do inFOR	IVANETE MARQUES TATSCH	02/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020392-22.2022.5.04.0561	13/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020449-06.2023.5.04.0561	13/11/2023	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

Em nova consulta realizada em 12/09/2024, não constam incidentes pendentes na Vara do Trabalho apresentados há mais de seis meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 22.535.378,71	72,38%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.907.669,66	9,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.689.947,05	18,28%
TOTAL	R\$ 31.132.995,42	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 416.845,34	8,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.598.009,59	75,27%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 765.221,03	16,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.780.075,96	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	893	74,42
01/08/2023 a 31/07/2024	928	77,33
Varição	3,92%	3,92%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	851	70,92
01/08/2023 a 31/07/2024	869	72,42
Varição	2,12%	2,12%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	13,53	16,00	18,29%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	350	39,19%	405	43,64%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§ 2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0021131-68.2017.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	09/10/2023	24/05/2024	139
0020209-51.2022.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	28/11/2023	01/07/2024	132
0021073-94.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	04/07/2023	05/12/2023	103
0020538-68.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	18/12/2023	24/05/2024	94
0021309-85.2015.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	19/01/2024	10/06/2024	93
0020656-73.2021.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	01/06/2023	14/10/2023	91
0021131-68.2017.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	15/01/2024	24/05/2024	87
0020641-70.2022.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	17/01/2024	28/05/2024	87
0020559-39.2022.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	05/06/2023	06/10/2023	85
0020700-97.2018.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	24/01/2024	24/05/2024	80
0020262-32.2022.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	31/01/2024	03/06/2024	80
0020710-49.2015.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	17/05/2023	07/09/2023	78
0020077-28.2021.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	28/11/2023	14/04/2024	78
0020432-04.2022.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	31/05/2023	21/09/2023	77
0020215-29.2020.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	30/05/2023	15/09/2023	75

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020875-20.2019.5.04.0541	04/12/2019	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	1.082
2	0020560-24.2022.5.04.0561	08/04/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	92
3	0020668-53.2022.5.04.0561	19/04/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	83
4	0000541-12.2013.5.04.0561	30/04/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	76
5	0020492-40.2023.5.04.0561	21/05/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	62
6	0020781-12.2019.5.04.0561	31/05/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	55
7	0020051-64.2020.5.04.0561	21/06/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	40
8	0020569-54.2020.5.04.0561	27/06/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	36
9	0020771-31.2020.5.04.0561	05/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	30
10	0020342-93.2022.5.04.0561	09/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	28



11	0020562-23.2024.5.04.0561	11/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	26
12	0118300-85.1999.5.04.0561	17/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	22
13	0020221-65.2022.5.04.0561	18/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	21
14	0020326-47.2019.5.04.0561	18/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	21
15	0020155-84.2024.5.04.0571	19/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	20
16	0020706-65.2022.5.04.0561	19/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	20
17	0020407-20.2024.5.04.0561	21/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	19
18	0020700-97.2018.5.04.0561	22/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	19
19	0020835-36.2023.5.04.0561	22/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	19
20	0020138-20.2020.5.04.0561	25/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	16
21	0020249-62.2024.5.04.0561	29/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	14
22	0020000-14.2024.5.04.0561	30/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	13
23	0020455-13.2023.5.04.0561	30/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	13
24	0020455-13.2023.5.04.0561	30/07/2024	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	13
25	0020570-97.2024.5.04.0561	31/07/2024	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” - Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Vara do Trabalho de Carazinho também não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 725 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Carazinho; destes, 552 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 173 possuem saldo superior a esse valor.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Carazinho, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, alcançou a 43ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.063 de 1.567 Varas do Trabalho. Nos últimos 3 anos (2021 a 2023), a média de casos novos foi de 1.254 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária melhorou seus índices de produtividade no ano de 2023, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2022, a produtividade foi de 93,96% e, em 2023, de 114,80%. Os indicadores das Unidades da faixa, foram 101,86% em 2022, e 99,16% em 2023. Os números dos 7 primeiros meses de 2024 indicam 99,83% de produtividade para a Unidade correccionada e 87,79% para as Unidades na faixa.

Os casos novos diminuíram de 828 em 2022, para 804 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 923 em 2023, apresentam considerável aumento comparado aos 778 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 46,79% em 2022, para 38,18% em 2023, mantendo-se abaixo da média da faixa (47,75% em 2022, e 43,47% em 2023). Os números dos 7 primeiros meses de 2024, indicam aumento do congestionamento na Unidade, que foi de 50%, mas ainda abaixo da média na faixa, que foi de 58,80%. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, aumentou de 74,48% em 2022, para 80,26% em 2023. Os números indicam congestionamento de 81,95% nos 7 primeiros meses de 2024.

O número de audiências realizadas foi de 674 em 2022, e 1.109 em 2023, passando a se situar acima da média de audiências na faixa, que foi de 987 em 2023. O número de prosseguimentos de audiências diminuiu, passando de 454 em 2022, para 377 em 2023, permanecendo abaixo da média na faixa (465 em 2022, e 503 em 2023). Em 2024, até 31 de julho, a Unidade realizou 253 audiências de instrução, enquanto a média de instruções na faixa foi de 263.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 778 em 2022, e 923 em 2023, passando a se situar acima da média na faixa de 919 em 2023. Nos 7 primeiros meses de 2024, a Unidade continuou acima da média na faixa.

No período de 01/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas 47 sentenças líquidas, 46 pelo Juiz do Trabalho Vinícius Daniel Petry e uma pelo Juiz do Trabalho Vinícius da Paula Löblein, acima da média na faixa, que é de 30.

Houve aumento no acervo da Unidade, com 2.777 processos em 2022, 2.833 em 2023, e 2.952 em 2024. No entanto, o acervo da Unidade se mantém abaixo do acervo médio na faixa desde 2018.

A idade média dos processos em instrução com rito sumaríssimo, aumentou em 2023, mas diminuiu nos primeiros 7 meses de 2024 (136 em 2022, 157 em 2023, e 78 em 2024). Em 2022, 2023 e 2024, os números da Unidade foram melhores que os da faixa (216 em 2022, 176 em 2023, e 172 em 2024). Nos demais ritos, a idade média foi de 197 em 2022, 205 em 2023, e 202 em 2024, números melhores que os da faixa (303 em 2022, 253 em 2023, e 246 em 2024).

O prazo médio do início ao encerramento da liquidação, não sofreu muita variação de 2022 para 2024 (133 em 2022, 132 em 2023, e 132 em 2024, no rito sumaríssimo; 226 em 2022, 228 em 2023, e 218 em 2024, nos demais ritos), permanecendo superior ao da faixa de movimentação (107 em 2022, 102 em 2023, e 122 em 2024, no rito sumaríssimo; 189 em 2022, 176 em 2023, e 171 em 2024, nos demais ritos).

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo no rito sumaríssimo, é melhor do que o da faixa de movimentação pelo menos desde 2017, sendo de 537 dias em 2022, 492 dias em 2023, e 531 dias em 2024, enquanto a média na faixa de movimentação foi de 714 em 2022, 845 em 2023, e 742 em 2024. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, apesar do prazo médio ter aumentado de 2022 para 2023 (de 876, para 998), bem como nos primeiros 7 meses de 2024 (1.091), o prazo médio da Unidade permanece inferior ao da faixa de movimentação desde 2019.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Carazinho demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para



controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1.

A Diretora de Secretaria informou que as notificações, os ofícios, os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 1 dia, a partir da determinação. Da mesma forma, os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de 1 dia.

Justificou a Gestora, que os atrasos no cumprimento de mandados ocorrem em razão da extensa jurisdição, bem como por uma Oficiala de Justiça estar gestante.

Na mesma esteira, refere que o desenvolvimento das atividades de Secretaria é prejudicado pela alta rotatividade de servidores, observando que por ocasião da inspeção correcional, o quadro estava deficitário, necessitando de reposição de um servidor que aposentou-se e de outro que foi nomeado para função gratificada de Assistente de Juiz, bem como a manutenção da contratação de dois estagiários.

O(A) Secretário(a) de Audiências normalmente frui férias no mesmo período do Juiz, porém, em caso de necessidade, é substituído por um servidor sem função gratificada.

Em caso de impedimento ou suspeição de um dos Juízes que atuam na Unidade, procedem a troca entre ambos.

No que tange à estrutura física da Unidade, foi solicitada a ampliação da sala de audiências, com estudos já realizados pela área técnica e aguardando início da obra desde 2023; e, ainda, a colocação de cerca elétrica, ampliação do muro e recolocação dos fios do pára-raios, furtados em 2019.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.3).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na



tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.3).

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária.

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.
- c) recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.



17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPaita-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária.

- d) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 Análise por Fase Processual;
- e) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente

18.1.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



18.1.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.1.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de ampliação da sala de audiências (demanda aguardando início da obra desde 2023); colocação de cerca elétrica e ampliação do muro; recolocação dos fios do pára-raios.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, quanto à solicitação de reposição de servidores (observando que por ocasião da inspeção correcional estava aguardando nomeação de um técnico e um analista judiciário), bem como a manutenção da contratação de dois estagiários.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Carazinho no dia 24/09/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Registra-se o comparecimento da Dra. Márcia Mazzutti, representando o escritório em que atua, a qual relatou contentamento com relação ao trabalho do Juiz Titular, destacando a agilidade e celeridade na condução dos processos, e também em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, notadamente a Secretaria Especializada em Execuções.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar aos demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região